

Processo Administrativo n° 24239/2023

Assunto: Contratação de empresa para emissão de certificados digitais, com base na Ata de Registro de Preços n° 64/2023 - B do TRT da 18ª Região, do qual este TRT foi órgão participante.



Vistos.

A Unidade Requisitante encaminhou os autos com a retificação do valor total da contratação, visto conter erro formal. Na oportunidade, o Estudo Técnico Preliminar, aprovado no doc. 46, também foi alterado com vistas a incluir algumas informações adicionais, todas especificadas no despacho doc. 51.

Desta forma, segue **aprovado** o ETP retificado, doc. 50, posto que atendidas as exigências estabelecidas na Portaria TRT/GP/DG n° 140 /2024, art. 13, e atestada a viabilidade econômica da pretensa contratação.

Quanto ao pagamento antecipado, verifica-se que consta justificado no Termo de Referência do pregão originário da Ata de Registro de Preços, realizado pelo TRT da 18ª Região, doc. 49, em seus itens 5.11 a 5.14, motivo pelo qual **autorizo** a despesa com o valor total retificado de **R\$ 323.686,92 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)** em pagamento único, nos termos do §1º do art. 145 da Lei n° 14.133 /2021, em favor da empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 01.181.242/0006-04, nos quantitativos apresentados no doc. 50 - item 6.4.

Ainda, cumpre alertar que para assinatura do pretense contrato, fruto da referida ARP, a empresa fornecedora deverá apresentar, com validade durante todo o período de vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor global do contrato.

À SOF para emissão da nota de empenho com urgência.

Em seguida, à CML para entrega da NE.

Ato contínuo, à DGC para formalização do contrato.

Por fim, à gestão e fiscalização para providências cabíveis, bem como para comunicar ao órgão gestor a quantidade adquirida.

Campo Grande, 5.12.2024.



ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

